



# MUNICÍPIO DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022

De 26 de janeiro de 2022

**SUMULA:** "Dispõe sobre a revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal na forma que especifica e dá outras providências"

**ALAIR ANTONIO BATISTA**, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos de todos os servidores, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), em cumprimento ao disposto no inciso X, do artigo 37, da CF, correspondente ao maior índice de correção apurado entre o índice do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) e o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Nos termos do § Único, artigo 3º, da Lei Municipal nº 0666/2017 fica autorizado a conceder reajuste anual ao ticket alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao maior índice de correção apurado entre o índice do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) e o IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Prefeitura do Município de Taciba, 26 de janeiro de 2022.

**ALAIR ANTONIO BATISTA**

Prefeito do Município de Taciba

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ODETE LUIZA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

